

## **Municipalismo Unido, Município Forte**

### **NOTA TÉCNICA Nº 002/ 2017**

31/01/2017

---

**Tema: Saúde**

**Assunto:** Homologação de dados sobre gastos com saúde no SIOPS

**Referência:** Saúde – SIOPS

**Redação:** Willian Luiz Pereira

#### **DO CONTEXTO**

Em execução de assessoramento técnico que lhe incumbe o seu estatuto, a Associação Rondoniense de Municípios – AROM cumpre, por meio deste, dever de disponibilizar parecer técnico sobre a importância de as gestões municipais promoverem a homologação de dados referentes aos gastos com a área de saúde implementados nos exercícios pertinentes, bem como, as consequências do não cumprimento dessa obrigação junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

A AROM ressalta que é de responsabilidade do gestor do Fundo Municipal de Saúde o envio desses dados, que conforme se expressa a Lei Complementar 14/2012, o prazo é de até 30 dias após o fim de cada bimestre. No caso em questão, há que se observar os prazos para o envio de informações sobre todas as receitas e despesas com saúde no Município referente ao exercício pendente, conforme

## **Municipalismo Unido, Município Forte**

constar do sistema.

Ratificamos, ainda, que o não envio dos dados acarreta suspensão automática de transferências voluntárias e repasses constitucionais da União ao Município, enquanto a situação não seja regularizada. No dia 30 de janeiro de 2017, em todo o País, somente 451 dos 5.568 Municípios haviam realizado o envio dos dados referentes ao exercício 2015, sendo que, em Rondônia, **três** Municípios também não o fizeram. Ainda no Estado de Rondônia, no que se pertine o 6º bimestre de 2016, **dez** dos 52 Municípios realizaram o envio das informações após o fim do prazo.

Ao que importa o 6º bimestre de 2016, esta entidade alertou que o prazo para a entrega dos dados correria até o dia **2 de março de 2017**, sem a aplicação das penalidades previstas. Portanto, caso o procedimento não fosse adotado pelo Município pendente, o dia 10 de março de 2017 seria a data em que o mesmo ficaria passivo de suspensão das transferências constitucionais e voluntárias, incorrendo assim, em graves entraves administrativos.

### **PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELA MUNICIPALIDADE**

A AROM alerta que é necessário às administrações municipais a familiarização com o sistema SIOPS com a designação de um responsável pela atualização dos dados do Município no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, mantendo o portal sempre munido das informações que referenciam a Municipalidade, para ajudar na clareza

## **Municipalismo Unido, Município Forte**

do perfil do ente junto ao Governo Federal e evitar atrasos no recebimento das verbas.

Esses dados reunidos no SIOPS são de natureza declaratória, mas também objetiva exercitar a contabilidade, compilando informações contábeis, que são geradas e mantidas pelos Municípios e também pelos estados, que precisam estar em consonância com as regras definidas pela Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Tais informações prestadas, transmitidas eletronicamente pelos Municípios ao banco de dados do SIOPS gera indicadores imprescindíveis ao planejamento da saúde pública pelos gestores de âmbitos federal, estadual e municipal, que em cumprimento à Constituição Federal, promovem investimentos em ações e serviços públicos de saúde.

### **PENALIDADES PARA O DESCUMPRIMENTO**

A Associação Rondoniense de Municípios recomenda a adoção das medidas elencadas acima, para evitar transtornos irreversíveis à saúde financeira dos Municípios. Ocorre que, dentre as penalidades que estão sujeitos, os Municípios podem amargar a suspensão das principais transferências monetárias da União, previstas na Constituição Federal, tais como: Fundo de Participação dos Municípios – FPM; Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados (FPEX); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da



---

## Municipalismo Unido, Município Forte

Educação Básica – FUNDEB e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

### ORIENTAÇÃO FINAL

Portanto, ressaltamos que a homologação dos dados no Sistema SIOPS respeitando os prazos pré-estabelecidos é de vital importância aos Municípios, para que não sejam os gestores municipais responsabilizados, nem seus Municípios sofram com a suspensão dos repasses, evitando desgastes na relação institucional com os mecanismos públicos de aplicação de recursos, sem contar a desaprovação de seus munícipes e dos órgãos de controle externos, tais quais, os Tribunais de Contas.

Willian Luiz Pereira

**Coordenador de Projetos Institucionais**

Ivonete Rodrigues

**Assessora Jurídica - AROM**

Roger André Fernandes

**Diretor Executivo – AROM**